ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

SOLICITAÇÃO
781/2015

00001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Objeto/Finalidade: Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros (pacientes para fora do município para realização de consultas, exames e procedimentos da Secretaria)

Observações: Despesa 09

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60000	Km	Transporte com veículo Tipo Micro Onibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007 (02-99-00042)	3,1500	189.000,00
2	45000	Km	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. minima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012 (02-99-00041)	1,9000	85.500,00
				Valor Total Previsto	274.500,00

Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações
29/12/15

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 17 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

Ofício SMS 0457/2015

Xaxim,16 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Xaxim
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada no serviço de transporte de pacientes para fora do município para realização de consultas, exames e procedimentos encaminhados por esta Secretaria, para o ano de 2016, conforme descrito abaixo.

- 60.000 km de Veículo tipo Micro Ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado pelo DETER em nome do proponente com ano de fabricação não inferior a 2007.

- 45.000 km de Veículo tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado pelo DETER em nome do proponente com ano de fabricação não inferior a 2012.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

Feltrin
TURISMO

000003

Xaxim, SC, 06 de agosto de 2015.

ORÇAMENTO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTE

Viemos através deste, apresentar os valores da Feltrin Transportes e Turismo Ltda, para contratação de quilometragem para viagens destinadas ao município de Xaxim –SC – Secretaria de Esportes de Xaxim, conforme seguem valores abaixo:

Item	Descrição	Km anual	R$/km	R$ Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus leito turismo, capacidade mínima 43 passageiros, com ar condicionado, banheiro, registrado, vistoriado e certificado pela ANTT e DETER, com ano de fabricação 2007.	10.000	4,35	43.500,00
2	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 28 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER e ANTT com ano de fabricação 2007.	15.000	3,00	45.000,00
3	Transporte com veículo tipo VAN, capacidade mínima 16 passageiros, com registro e vistoria no DETER com ano de fabricação 2012.	5.000	1,75	8.750,00
	Total:			**97.250,00**

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Eleandro Feltrin

Feltrin Transportes e Turismo Ltda - Rua Rui Barbosa, 605 - centro - **XAXIM/SC**.
Cep: 89825-000 - **Fone: 49 3353 2901** - Cnpj: 04.910.248/0001-40 - Insc. Est: 254.353.600
e-mail: contato@feltrinturismo.com.br - Visite nosso site:www.feltrinturismo.com.br
*Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!

000004

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Conforme solicitado, apresentamos proposta de preços para prestação de serviços de transporte de alunos e professores .

- Transporte com veículo ônibus com registro e vistoria no DETER e ANTT
 Valor 4,40 km rodado

- Transporte com veículo Micro Onibus com registro e vistoria no DETER E ANTT
 Valor R$ 3,25 km rodado

- Transporte com veículo VAN com registro e vistoria DETER
 Valor R$ 1,99 km rodado

XAXIM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75
ADMINISTRADOR

01.589.437/0001-75
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Rua Pedro Folle, 213 - SL 02
Bairro: Primavera CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

Processo Adm. nº: 5/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 12 messes
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.33.99.00.00.00	274.500,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	274.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	60000,000	Km	Transporte com veículo Tipo Micro Onibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007 (02-99-00042)	3,1500	189.000,00
2	45000,000	Km	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. minima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012 (02-99-00041)	1,9000	85.500,00
			Total Geral ------>	5,0500	274.500,00

Xaxim, 14 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável

Xaxim, 14 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

Xaxim, 14 de Janeiro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	5/2016
Data do Processo Adm.:	14/01/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.33.99.00.00.00	3.008.033,50	274.500,00
					Total Previsto:	**274.500,00**

					Total Geral:	**274.500,00**

Xaxim, Em 14.01.16

DELMAR TRZECIAK/CRC/SC-026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2° Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n°005/2016
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2016 – REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito, e em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° *8.666/93, 10.520/2002,* Lei Complementar *123/06* alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 16/2016, do tipo menor preço **por item.**

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

2.1 - **Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.**

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3 – A quilometragem deverá ser prestada com veículos próprios da licitante vencedora e os custos deverão estar inclusos no preço do quilometro rodado proposto pela licitante.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e

indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública.**

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2. **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 27 de janeiro de 2016.**

8.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 8.2,** não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

8.5. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h30min do dia 27 de janeiro de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

10.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

10.1.2. Representante:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11. As **microempresas e empresas de pequeno porte para** se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

11.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.3. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 14.1.

11.4. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no inicio da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

11.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.9. Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos

necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico edilainecleite@outlook.com, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 – 3353-8250.

12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 A proposta de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue impressa em uma via, com suas paginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa,** sem emendas, acréscimo, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissão, salvo se, inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo á administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar as seguintes, informações:

12.1.1 O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens **(com até 03 (três) casas depois da vírgula),** expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com atividade

econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II.**REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**

b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Divida ativa da União;**

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual,** relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicilio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III.**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

13.2 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

13.2.1 O proponente declarado vencedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação ao senhora Joseane Sampaio:

a) Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veiculo a ser utilizado no item em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior de 2007, sendo que a VAN deverá ter ano de fabricação igual ou superior a 2012.**

b) Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;

c) O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação

decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.

d) A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 13.2.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

13.3 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

13.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.5 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

13.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.7 **Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.**

13.8 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.9 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.10 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas

expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. **O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa e união.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 532/2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

15.3. Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

15.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de **cinco dias úteis**, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

16.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br.

17. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.2,** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile,* através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 11.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site

oficial.

18. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8213**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

18.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

18.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

19.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

20. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

20.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 7, 8 e 9.

21. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

21.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

22.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

22.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

22.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

22.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

22.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

22.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

23. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

23.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

23.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

23.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

23.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

24. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

24.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

24.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

24.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante

desistentes às penalidades constantes deste Edital.

24.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
24.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
24.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
24.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

24.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

24.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

24.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

24.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

24.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

24.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
24.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06 e Lei 147/2014.

24.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

24.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

24.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

24.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio,** na própria sessão pública.

24.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 24.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

24.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

24.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao

objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

24.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.**

24.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

24.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 24.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

25.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

25.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

25.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

25.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

25.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1.1** deste **EDITAL**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

25.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26. DA ADJUDICAÇÃO:

26.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

26.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

27. DA HOMOLOGAÇÃO:

27.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

27.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

27.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

28. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

28.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

29. DA CONTRATAÇÃO:

29.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto n° 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

29.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1° piso.

29.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

29.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3° (terceiro) dia, contado da data da convocação.

29.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

29.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

29.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 36 e seus subitens.**

29.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. DA DETENTORA DA ATA:

a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
e) Pela segurança integral dos usuários;
f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;

h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:
m) Seguro dos veículos e dos passageiros;
n) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
o) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
p) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de passageiros, que farão viagens.

30.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
30.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;
30.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
30.2.3 Fiscalizar o serviço.

31. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:
31.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e anexo I do edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.
31.2 A contratada deverá recolher os pacientes diretamente nas suas residências nos endereços fornecidos pela Secretaria de Saúde ao contratado juntamente com a autorização.

32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
32.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.
32.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
32.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

33 DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÂO DOS SERVIÇOS LICITADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

33.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

34 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

34.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
34.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
34.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
34.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
34.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;
34.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.
34.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

35 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

35.1 O cancelamento do registro de preços em desfavor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
35.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;
35.1.3 Falir ou dissolver-se; ou
35.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

36 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

36.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
36.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
36.2.1 Advertência;
36.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
36.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
36.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

36.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

36.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

37 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

37.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

37.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.
37.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
37.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.
37.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
37.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
37.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
37.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.
37.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.
37.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

38 DOS ANEXOS:
38.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
38.1.4 Anexo I – Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
38.1.5 Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
38.1.6 Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
38.1.7 Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
38.1.8 Anexo V – Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
38.1.9 Anexo VI – Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
38.1.10 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
38.1.11 Anexo VIII – Formulário modelo de proposta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

39 **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

39.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

39.2 Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra Joseane Sampaio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

39.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

40 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

40.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

40.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

40.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

40.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

40.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

40.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

40.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

40.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

40.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

40.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

40.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

40.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

40.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

40.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Luís Antonio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC – 35698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I – Descritivo dos preços MÁXIMOS e quantitativos estimados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

1 **Objeto -** Registro de preços de quilometragem de Ônibus, Micro Ônibus e Van, pelo período de 12 meses, para transporte de pessoas da Secretaria de saude.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. Máximo
1	60.000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007.	3,15
2	45.000	Km	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012.	1,90

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, **fretes**, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço global, elaborando-o conforme o item 1 acima descrito.

3. DO LOCAL E PRAZO DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS

3.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

3.2 O licitante vencedor deverá estar no local indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no horário previsto para embarque dos passageiros.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 002

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°002**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **.....,** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

..... , . dede 2016.
assinatura do representante legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n°002

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016.

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° .../2016, Pregão Presencial n°/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.
Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus e Van, a ser utilizado pelos Membros da Secretaria de Municipal de Saúde.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:
a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
e) Pela segurança integral dos usuários;
f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:
a) Apresentar Ordem de Serviço;
b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
c) Fiscalizar o serviço.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°002/2016,** que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃON°002/2016.**

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°002/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

Luís Antonio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC – 35698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:
Endereço: Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
CNPJ: Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no **Pregão Presencial n.º 002/2016 Processo Licitatório 005/2016,** propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. Máximo
1	60.000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007.	
2	45.000	Km	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012.	

Valor total da proposta por extenso (.....)
Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal:

RG: CPF:

Data:/...../2.015.

.....
Assinatura do representante legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000342

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	5/2016
Processo de Licitação:	5/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2016-PR
Data do Processo:	14/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/01/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27/01/2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veiculo Tipo Micro Ônibus e Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 27 de janeiro de 2016**, procedendo à abertura às **13h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM** **CNPJ:** 11.323.985/0001-02 **Rua Senador Nereu Ramos, 500** **C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 2/2016 - PR** **Processo Administrativo:** 5/2016 **Processo de Licitação:** 5/2016 **Data do Processo:** 14/01/2016

000044

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2016, às 13:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2016.

Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ. 05 / 2016
Data da Publ. 14 / 01 / 2016
Data Saída 14 / 02 / 2016
Resp. pela Publ.
Nome:

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 14/01/2016 até às 13:00 horas do dia 27/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	60.000,000	Km	Transporte com veículo Tipo Micro Onibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007 (02-99-00042)
2	45.000,000	Km	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. minima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012 (02-99-00041)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 14 de Janeiro de 2016.

Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

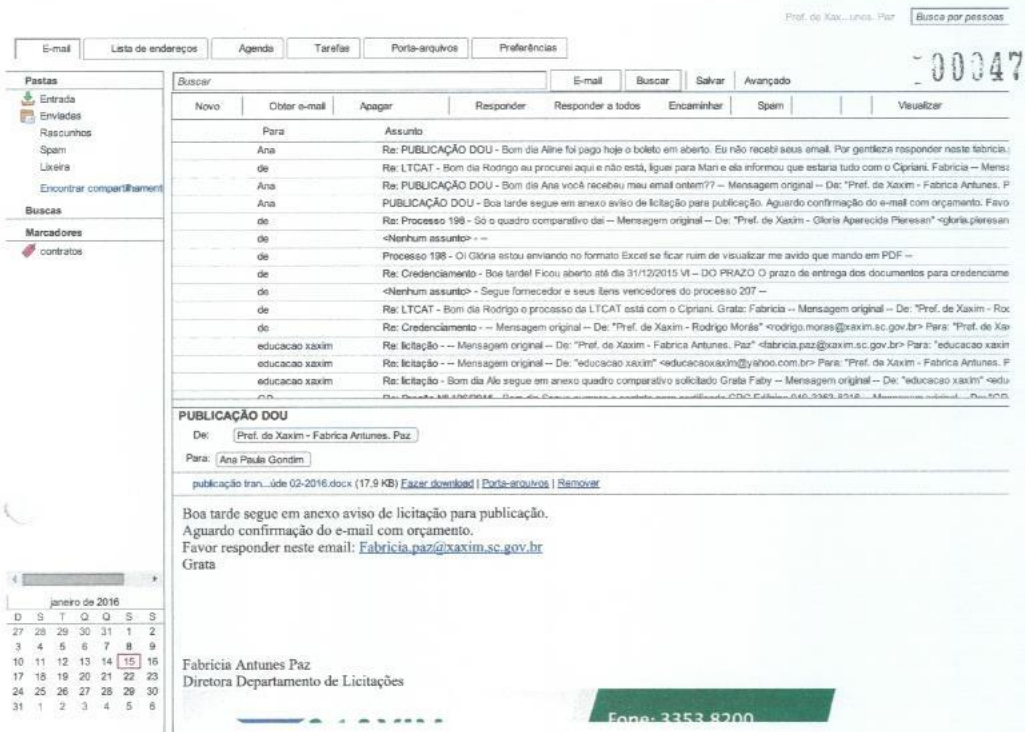
PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 02/2016

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veiculo Tipo Micro Ônibus e Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 27 de janeiro de 2016, procedendo à abertura às 13h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Pref. de Xax...unes. Paz
Busca por pessoas
E-mail
Lista de endereços
Agenda
Tarefas
Porta-arquivos
Preferências
00047
Pastas
Entrada
Enviadas
Rascunhos
Spam
Lixeira
Encontrar compartilhament
Buscas
Marcadores
contratos
Buscar
E-mail
Buscar
Salvar
Avançado
Novo
Obter e-mail
Apagar
Responder
Responder a todos
Encaminhar
Spam
Visualizar
Para
Assunto
Ana
Re: PUBLICAÇÃO DOU - Bom dia Aline foi pago hoje o boleto em aberto. Eu não recebi seus email. Por gentileza responder neste fabricia.
de
Re: LTCAT - Bom dia Rodrigo eu procurei aqui e não está, liguei para Mari e ela informou que estaria tudo com o Cipriani. Fabricia -- Mens
Ana
Re: PUBLICAÇÃO DOU - Bom dia Ana você recebeu meu email ontem?? -- Mensagem original -- De: "Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. P
Ana
PUBLICAÇÃO DOU - Boa tarde segue em anexo aviso de licitação para publicação. Aguardo confirmação do e-mail com orçamento. Favo
de
Re: Processo 198 - Só o quadro comparativo dai -- Mensagem original -- De: "Pref. de Xaxim - Gloria Aparecida Pieresan" <gloria.pieresan
de
<Nenhum assunto> - --
de
Processo 198 - Oi Glória estou enviando no formato Excel se ficar ruim de visualizar me avido que mando em PDF --
de
Re: Credenciamento - Boa tarde! Ficou aberto até dia 31/12/2015 Vt -- DO PRAZO O prazo de entrega dos documentos para credenciame
de
<Nenhum assunto> - Segue fornecedor e seus itens vencedores do processo 207 --
de
Re: LTCAT - Bom dia Rodrigo o processo da LTCAT está com o Cipriani. Grata: Fabricia -- Mensagem original -- De: "Pref. de Xaxim - Ro
de
Re: Credenciamento - -- Mensagem original -- De: "Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás" <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br> Para: "Pref. de Xa
educacao xaxim
Re: licitação - -- Mensagem original -- De: "Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. Paz" <fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br> Para: "educacao xaxim
educacao xaxim
Re: licitação - -- Mensagem original -- De: "educacao xaxim" <educacaoxaxim@yahoo.com.br> Para: "Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. P
educacao xaxim
Re: licitação - Bom dia Ale segue em anexo quadro comparativo solicitado Grata Faby -- Mensagem original -- De: "educacao xaxim" <edu
PUBLICAÇÃO DOU
De:
Pref. de Xaxim - Fabrica Antunes. Paz
Para:
Ana Paula Gondim
publicação tran...úde 02-2016.docx (17,9 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Boa tarde segue em anexo aviso de licitação para publicação.
Aguardo confirmação do e-mail com orçamento.
Favor responder neste email: Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br
Grata
janeiro de 2016
D S T Q Q S S
27 28 29 30 31 1 2
3 4 5 6 7 8 9
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31 1 2 3 4 5 6
Fabrícia Antunes Paz
Diretora Departamento de Licitações
Fone: 3353 8200

em 04/02/2016 às 09h00min no Departamento de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h30min às 11h30min, mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a título de custo de publicação. Maiores informações sobre o Edital, comparecer a Secretária de Administração e Finanças ou pelo telefone (48) - 3469-9000, no Horário das 07h30min às 11h30min.

Treviso(SC),15 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ BADA
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 348334

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
OBJETO: Aquisição de combustível para veículos Transporte Escolar, Fundo Municipal da Saúde e Frota Municipal.
DECLARADO DESERTO
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta seu jurídico e legal efeito.
Fidelis Schappo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 348434

Witmarsum

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 02/02/2016, às 08:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 18 de janeiro de 2016
PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 348390

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 02/02/2016, às 14:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DEENSINO.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 18 de janeiro de 2016
PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 348391

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 29/01/2016, às 08:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, **PARA AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 18 de janeiro de 2016.
PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 348392

MUNICÍPIO DE WITMARSUM – SC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Implantação Asfáltica Sobre Lajotas De Trecho Da Rua 7 De Setembro- Centro De Witmarsum, Sinalização viária E Recuperação De Passeios Em Paver Numa Extensão De 840 Metros. - Conforme Proposta Transferência N°0000013904**
CONTRATADO: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 79.485.892/0001-18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC
CNPJ: 83.102.442/0001-75
VALOR: R$ 1.085.630,42 (Hum milhão, oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015 VALIDADE: 31/12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2015.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: 03/2015.

Cod. Mat.: 348393

Xaxim

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2016
O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veículo Tipo Micro Ônibus e Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 27 de janeiro de 2016,** procedendo à abertura às **13h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 348372

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2016
O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veículo Tipo Ônibus, Micro Ônibus e Van, para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer , conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 29 de janeiro de 2016,** procedendo à abertura às **13h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 348376

Câmaras Municipais

Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público que, em conformidade com o que preceitua o Decreto Legislativo nº 6/2013, a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço por Item,** conforme o objeto especificado abaixo:

Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2016.

A sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dar-se-á no dia **01/02/2016, às 14h,** na Câmara de Vereadores de Joinville, Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição no site **http://www.cvj.sc.gov.br,** pode ser solicitado pelo e-mail **licita@cvj.sc.gov.br** ou retirado na Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290 ou fax (47) 2101-3200, no horário das 13h às 19h, onde poderão ser prestados os esclarecimentos necessários.

Joinville, 19 de janeiro de 2016.
Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

Cod. Mat.: 348589

Publicações Diversas

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Concorrência Pública nº.012015 - Processo:02/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER (PARQUE DE DIVERSÕES) DURANTE A 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, QUE SE REALIZARÁ DE 7 A 10 DE ABRIL DE 2016 NO PARQUE DA CEBOLA (LOCALIDADE DE CERRO NEGRO).
FORMA DE JULGAMENTO: Maior Oferta. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 22 de fevereiro de 2016 até às 09:00 horas no setor de Protocolo. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 22 de fevereiro de 2016 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min, pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/ Licitações. Ituporanga, 19 de janeiro de 2016 - RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO - Presidente da Fexponace.

Cod. Mat.: 348335

MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) até 09/12/2019, para a atividade de Lavra a céu aberto, localizada em Divino, no município de Correia Pinto/SC.

Cod. Mat.: 347175

MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) até 09/12/2019, para a atividade de Beneficiamento de Minerais, localizada em Divino, no município de Correia Pinto/SC.

Cod. Mat.: 347199

SENIOR SISTEMAS S/A - CNPJ/MF n.º 80.680.093/0001-81 NIRE n.º 42300033188ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃOSão convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2016, às 14:00 horas em primeira convocação, na sede da empresa à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:Ratificação da Incorporação da empresa **SOFTRAN INFORMÁTICA DO TRANSPORTE LTDA.,** nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de janeiro de 2016.Blumenau, 18 de janeiro de 2016.Ass.: Carlênio Bezerra Castelo Branco – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 347922

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, inscrito no CNPJ/MF nº 79.831.566/0001-15, torna público aos interessados na **modalidade de Pregão Presencial,** cujo objeto será: **a Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Mini Van - Tipo: Menor Preço.** O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cremesc.org.br ou no endereço à Rodovia SC 401, Km 04, Saco Grande – Florianópolis das 9h às 17h. Abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços: **04 de fevereiro de 2016 às 15 horas** no local mencionado. Florianópolis, 19 de janeiro de 2016. **Rosane Mara Laguna. Pregoeira da CPL/CRM-SC.**

Cod. Mat.: 348351

00349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VLADNIR ALFREDO LEITE

Nº IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0002545146 SSP SC

CPF
716.411.309-20

DATA NASCIMENTO
28/05/1971

FILIAÇÃO
VALDOMIRO LEITE
TEREZINHA SIEGA LEITE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01376342204

VALIDADE
04/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/07/1989

OBSERVAÇÕES
Hab Escolar
Hab Coletivo
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
01/06/2015

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

86450160485
SC136973681

DETRAN-SC SANTA CATARINA

1088938649
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1088938649

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/01/16

8ª – ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 01.589.437/0001-75

Pelo presente instrumento particular;

1- **VLADMIR ALFREDO LEITE,** brasileiro, casado regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido em 28/05/1971, natural de Marema - SC, **CPF nº 716.411.309-20**, **RG nº 2.545.146-4-SSP-SC**, residente na Rua Jiranio Miguel Tedesco nº 294, casa, Bairro Guarani, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;

2- **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 28/07/1973, natural de Quilombo – SC, **CPF nº 915.607.569-34**, **RG nº 2.164.897-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

3- **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim – SC, **CPF nº 182.776.839-87**, **RG nº 508.511-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Pedro Folle nº 207, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP,** estabelecida na Rua Pedro Folle nº. 213, Sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº **42202259271**, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª – O objeto social será, agencia de viagem, serviços de reservas e serviços de turismo, transporte rodoviário coletivo de passageiro com itinerário fixo municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª – O sócio **Valdomiro Leite**, não mais desejando continuar na sociedade, cede e transfere suas quotas para **Vladmir Alfredo Leite** e **Vanduir Luis Leite**, já acima qualificados.

3ª – O sócio que cede e transfere suas quotas de capital, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, de **Vladmir Alfredo Leite**, a quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil real), e de **Vanduir Luis Leite** a quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valores recebido pela venda de suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, de sua participação no capital na sociedade, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/01/16

reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pela parte que ora vende.

4ª – O capital social que é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, permanece inalterado no seu valor e passa a ser assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R$
Vladmir Alfredo Leite	**75.000**	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Vanduir Luis Leite	**75.000**	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Total	**150.000**	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera em Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – O objeto social é agencia de viagem, serviços de reservas e serviços de turismo, transporte rodoviário coletivo de passageiro com itinerário fixo municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – O capital social é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integraliza em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R$
Vladmir Alfredo Leite	**75.000**	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Vanduir Luis Leite	**75.000**	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Total	**150.000**	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Clausula 5ª A administração da empresa caberá **Isoladamente** a **Vladmir Alfredo Leite, Isoladamente** a **Vanduir Luis Leite** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1997, e seu prazo é indeterminado. **(art.967, CC/2002)**

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/01/16

Clausula 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediaria, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula 9ª - Da Eleição Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 10ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim – SC, 22 de Setembro de 2015.

Vladmir Alfredo Leite

Vanduir Luis Leite

Valdomiro Leite

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2015 SOB Nº: 20156722240
Protocolo: 15/672224-0, DE 29/09/2015
Empresa: 42 2 0225927 1
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/04/16

000053

7ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. **716.411.309-20**, identidade nº. **2.545.146-4-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. **915.607.569-34**, identidade nº. 16/R- **2.164.897-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF – **182.776.839-87**, identidade nº **508.511-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de **03/12/1996**, sob nº. **42202259271**, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª – O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite.....**50.000 quotas, no valor de R$ 50.000,00**
Vanduir Luis Leite.....**50.000 quotas, no valor de R$ 50.000,00**
Valdomiro Leite.....**50.000 quotas, no valor de R$ 50.000,00**
TOTAL.....**R$ 150.000,00**

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/01/16

Cláusula 4ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 5ª – O capital social que é de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

Vladmir Alfredo Leite.....50.000 quotas, no valor de **R$ 50.000,00**
Vanduir Luis Leite.....50.000 quotas, no valor de **R$ 50.000,00**
Valdomiro Leite.....50.000 quotas, no valor de **R$ 50.000,00**
TOTAL.....**R$ 150.000,00**

Cláusula 6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite,** com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ Único: Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/01/16

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.

Vladmir Alfredo Leite | **Vanduir Luis Leite** | **Valdomiro Leite**

Testemunhas:

Gelmiro Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.
CPF – 412.267.559-68

Angela Maria Sassanovicz
RG nº 4.498.697/SSP/SC
CPF – 077.553.159-67

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120112035
Protocolo: 12/011203-5, DE 13/01/2012
Empresa: 42 2 0225927 1
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/01/16

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida `a rua Pedro Folle nº 213 , Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

XAXIM SC 20 JANEIRO DE 2016.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC

000057

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANPORTES E TURISMO LTDA , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 20 DE JANEIRO DE 2016.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073112

Data da Inscrição: 15/01/2016 **Data da Renovação:** 15/01/2016 **Validade:** 15/12/2016

Razão Social: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME **Data do Cadastro:** 03/01/2005
Endereço: RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933533002 / 49 **e-mail:** leitur@leiturturismo.com.br
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Inscrição Estadual: 253.382.220
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
aturamento Mensal: 0,00
tde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

IOC MENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E496.EFD5.A6D7.C877	15/06/2015	12/12/2015
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO UDICIAL.	2517080/2015	09/07/2015	09/09/2015
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111019791/2015	09/07/2015	04/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140058390008	11/06/2015	10/08/2015
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1679	09/07/2015	07/09/2015
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015071301040696436810	13/07/2015	11/08/2015

ste Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de ocumentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

000059

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:20 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2016.
Código de controle da certidão: **350A.2FFE.7357.680D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000000

05/01/2016 **3945644**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2936159

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº: ***3945644***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.589.437/0001-75
Certidão nº: 1659530/2016
Expedição: 05/01/2016, às 11:07:52
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.589.437/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140000820713
Data de emissão:	05/01/2016 18:18:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2016 18:18:42

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

000063

Data: 17/01/2016 10h42min

Número	Validade
142	17/03/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA10IILYTUW1341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 17 de Janeiro de 2016

000064

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01589437/0001-75
Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010702155081996307

Informação obtida em 18/01/2016, às 09:02:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000065

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0225927-1	01.589.437/0001-75	03/12/1996	02/01/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO FOLLE, 213-SALA 02, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VLADMIR ALFREDO LEITE 716.411.309-20	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDUIR LUIS LEITE 915.607.569-34	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/09/2015 Número: 20156722240
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de dezembro de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Confere e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/12/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 133110/2015-01 na consulta de processos.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

000066

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEN – 01
QTDE – 50.000 KM
ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT, em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.
PREÇO UNITARIO : R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)por KM rodado.
PREÇO TOTAL : R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

ITEN – 01
QTDE – 45.000 KM
ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo VAN cap mínima de 15 lugares com registro e vistoria no Deter com ano de fabricação igual ou acima de 2012.
PREÇO UNITARIO : R$ 1,90 (um real e noventa centavos)por KM rodado.
PREÇO TOTAL : R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL : R$ 264.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias coridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.
Declaramos para os devidos fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, na sua íntegra.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 24 horas da solicitação.

XAXIM 20 DE JANEIRO DE 2016.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75
ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Janeiro de 2016, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2016, Licitação nº 2/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da empresa presentes e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricasse os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declarou que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: **315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com veículo Tipo Micro Onibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007	Km	60.000,00		0,0000	2,99	179.400,00
2	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. mínima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012	Km	45.000,00		0,0000	1,90	85.500,00

Total do Participante ----------> 264.900,00

Total Geral ----------> 264.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Otavio João Skrzypczak - Membro Titular

Igomar Bortoncello - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vladmir Alfredo Leite - - Representante

000070

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.589.437/0001-75
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
03/12/1996

NOME EMPRESARIAL
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEITUR TURISMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO FOLLE

NÚMERO
213

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.825-000

BAIRRO/DISTRITO
PRIMAVERA

MUNICÍPIO
XAXIM

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEITUR@LEITURTURISMO.COM.BR

TELEFONE
(49) 3353-3002 / (49) 9127-3832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/01/2016** às **17:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENORES

LEITUR TRANSPORETES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 20 DE JANEIRO DE 2016

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE SOCIO ADMIN

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:

LEITUR TRANSPORETES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa , não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 20 DE JANEIRO DE 2016.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:20 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2016.
Código de controle da certidão: **350A.2FFE.7357.680D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00074

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01589437/0001-75
Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010702155081996307

Informação obtida em 18/01/2016, às 09:02:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140000820713**
Data de emissão:	**05/01/2016 18:18:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/03/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2016 18:18:42

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/01/2016 10h42min

Número	Validade
142	17/03/2016

00376

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA10IILYTUW1341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 17 de Janeiro de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

00077

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.589.437/0001-75
Certidão nº: 1659530/2016
Expedição: 05/01/2016, às 11:07:52
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05/01/2016 3945644

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

00078

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2936159

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº: 3945644

00079

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

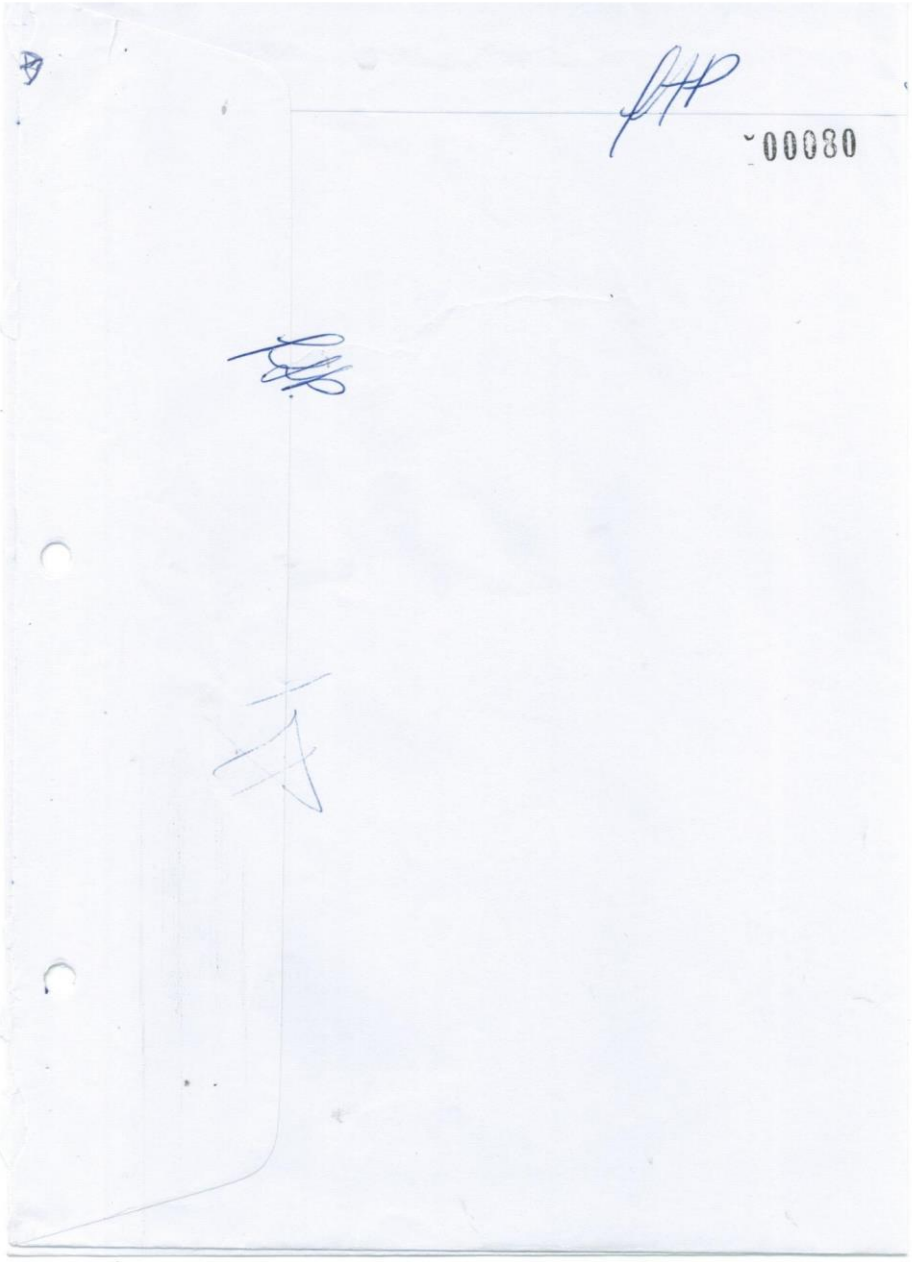
Declaração

LEITUR TRANSPORETES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 20 DE JANEIRO DE 2016.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA


00080

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2016 - PR Processo Administrativo: 5/2016 Processo de Licitação: 5/2016 Data do Processo: 14/01/2016

00081 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Janeiro de 2016, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2016, Licitação nº. 2/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após analise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016

COMISSÃO:

Fabrícia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Otavio João Skrzypczak - - Membro Titular

Igomar Bortoncello - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vladmir Alfredo Leite - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00082

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	5/2016
Processo de Licitação:	5/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2016-PR
Data do Processo:	14/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/01/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:30 horas

xto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 27/01/2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo:	**5/2016**
Processo de Licitação:	**5/2016**
Data do Processo:	**14/01/2016**

00083

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/01/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315)					
1 Transporte com veículo Tipo Micro Onibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007	Km	60.000,00	0,0000	2,99	179.400,00
2 Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. minima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012	Km	45.000,00	0,0000	1,90	85.500,00
				Total do Fornecedor:	**264.900,00**
				Total Geral:	**264.900,00**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 3.008.033,50

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2016 - PR Processo Administrativo: 5/2016 Processo de Licitação: 5/2016 Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 1/1

00085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/01/2016
e) Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros e Micro-ônibus capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicílio e para internamentos nos hospitais da região.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315)					
1 Transporte com veículo Tipo Micro Onibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007	Km	60.000,00	0,0000	2,99	179.400,00
2 Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. minima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012	Km	45.000,00	0,0000	1,90	85.500,00
				Total do Fornecedor:	**264.900,00**
				Total Geral:	**264.900,00**

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2016

Aos vinte sete dias do mês de janiero do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa juridica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, Pessoa juridica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o N. 01.589.437/0001 - 75, com endereço na Rua Pedro Folle, 213, Sala 002, CEP 89.825-000, CENTRO - XAXIM, SC, neste ato representado pelo Senhor, **VLADMIR ALFREDO LEITE,** brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n. 2.545.146-4, SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob o n. 716.411.309-20, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, objetivando adquirir quilometragem para serviços de transporte rodoviário.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0005/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0002/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual o registro de preço de quilometragem para serviços de transportes rodoviários com veiculo tipo van, om capacidade minima de 15 passageiros e Micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros, pelo período de 12 meses, a ser usado pelos pacientes quando em tratamento de saúde fora do domicilio e para internamento nos hospitais da região.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Transporte com veiculo Tipo Micro-Ônibus - cap. min 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT, com ano de fabricação mínima igual ou superior a 2007.	Km	60.000	2,99	179.400,00
02	Transporte de Veiculo Tipo Van, cap. minima 15 lugares com registro e vistoria no DETER, com ano de fabricação igual ou acima a 2012	Km	45.000	1,90	85.500,00
					264.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2° - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Apresentar autorização de fornecimento;
b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO,** inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 002/2016, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0002/2016.

e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0002/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 27 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATANTE
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO
Vladimir Alfredo Leite
Representante Legal

LUÍS ANTÔNIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO
597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000098

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0005/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0002/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 89 (oitenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de fevereiro de 2016.

EDILAINE CORREA LEITE
079.369.559-44
Matrícula nº 7274